

Concede Aumento ao Funcionalismo

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal, aumento de 40% (quarenta por cento).

Art.º 2.º - A majoração de 40% (quarenta por cento) atinge a vencimentos, Proventos dos cargos Efetivos e Comissionados dos Ativos, Inativos e Pensionistas.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de Novembro de 1980.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 08 Dezembro de 1980

~~Prefeito Municipal~~
Prefeito Municipal